

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 012/2022-SEMED.**

**PROCESSO Nº 4792/2023 - SEMED**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 012/2022, PARA FUNCIONAMENTO DE UM IMÓVEL GALPÃO PARA UTILIDADE PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM MARIA DE LOURDES SAMPAIO BATISTA FURTADO (LOCADORA) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - SEMED (LOCATÁRIA).**

Por este instrumento de Contrato Administrativo para locação de imóvel não residencial, para funcionamento de um **ALMOXARIFADO PARA UTILIDADE PÚBLICA**, que entre si celebram, de um lado **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do Município de Ananindeua /PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF Sob. Nº 06.078.493/0001-69, situado na Rua Magalhães nº 26, Bairro: da Guanabara. CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Educação. **LEILA CARVALHO FREIRE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº 526.102.972-91, e da carteira de Identidade nº 381278 – ES, residente e domiciliada no conjunto Geraldo Palmeiras Quadra, 8, nº 9, Bairro: Distrito Industrial. CEP: 67040-070, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **LOCATÁRIA** e do outro lado Sra. **MARIA DE LOURDES SAMPAIO BATISTA FURTADO**, Brasileira, Viúva, Aposentada, portador da carteira de identidade nº 2417614 PC/PA e CPF/MF 227.767.372-20, residente domiciliado na Travessa Benjamin Constant nº 877, APT 1402, Bairro Reduto, Belém/PA. CEP: 66053-040, E-mail: [lourdesfurtado@hotmail.com](mailto:lourdesfurtado@hotmail.com) doravante denominada simplesmente por **LOCADORA**, acordam entre si o presente Contrato de aluguel de acordo com o processo Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº 012/2022 – **SEMED**, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com o laudo de vistoria e avaliação do imóvel, que se regerá pelas as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** O presente Aditivo tem como objeto a **prorrogação de prazo e de valor** do Contrato Administrativo de locação nº **012/2022, SEMED**, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona o almoxarifado da Secretaria de Educação, com aplicação do índice do IPCA conforme cláusula quinta parágrafo único, estabelecida no Contrato original com aplicação do respectivo reajuste contratual pelo o índice de 5.77% do mês de fevereiro de 2023, correspondente ao valor mensal de R\$ 10.947,20 (dez mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo do presente Contrato de Locação a partir da data inicial 08 de fevereiro de 2023 com término em 08 de fevereiro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O contrato poderá ser sucessivamente prorrogado pelas partes enquanto houver necessidade pública a ser atendida através da presente contratação, mediante assinatura de termo aditivo após apresentação de justificativa por escrito e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato em nome da **LOCATÁRIA**, conforme dispões o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA** – A introdução de qualquer benfeitoria ou modificação do imóvel locado dependerá de prévia e escrito consenso da **LOCADORA**.

[assinatura]

[assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



**CLÁUSULA QUINTA** – O aluguel mensal é R\$ 10.947,20 (dez mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) a ser pago a cada mês mediante depósito na conta do **BANCO BRASIL**, Agência **5752-5**, Conta Corrente **16500 - X**, indicada pela **LOCADORA**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente Termo aditivo ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação

Unidade 01 Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.122.0015.2.370 – Apoio As Ações Administrativa

Elemento da despesa: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Sub elemento de despesa: 3.3.90.36.14.00 – Locação de Imóveis

Fonte 15001001 – Identificação das Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor Mensal R\$ 10.947,20 (dez mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

**Valor Global R\$ 131.366,34 (cento e trinta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).**

**CLÁUSULA SÉTIMA– DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A locatária designa os servidores

**Fiscal Titular:** Jobson Oliveira Trindade, Matrícula 46190-3.

**Fiscal Substituto:** Aldemir Pereira Caldas, Matrícula 15262-5, para fiscalizar integralmente a execução do presente Contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:** fica ratificado em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de locação de imóvel nº 012/2022, que não foram alterados por este termo aditivo as partes elegem o foro da comarca de Ananindeua. E por estarem assim, justos e acordados, em 03 (três) vias iguais e rubricados, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA 06 de fevereiro de 2023



**LEILA CARVALHO FREIRE**  
Secretária Municipal de Educação  
Locatária



**MARIA DE LOURDES SAMPAIO BATISTA FURTADO**  
Locadora

**TESTEMUNHAS:**

1º NOME Reginaldo de Souza CPF: 44034890282

2º NOME José Antônio de Souza CPF: 623.696.950-68